

DECRETO Nº 97/86

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

Abre crédito especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, em pleno exercício das funções de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 415/86, de 18.02.1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CZ\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados), destinados a cobrir as despesas com a indenização de lotes de nºs 10 e 11, da quadra 83, situados nesta cidade.

Art. 2º - As despesas referidas e autorizadas no art. 1º., deste Decreto, correrão à conta de:

Unidade 2.1 - Gabinete e Secretaria

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Constituirão recursos financeiros a dar cobertura ao pagamento das despesas referidas no art. 1º, deste Decreto, a anulação parcial da dotação a seguir:

Unidade. 2.4- Serviços Urbanos e de Obras Públicas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor , retroagindo a data de 18.02.86.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Dezembro de 1986.

Helena José de Almeida
Helena José de Almeida

- Prefeito Municipal -

Luzia Maria de O. Portilho
Luzia Maria de O. Portilho

- Secretária -